



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 069/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 15/05/2.018, e registrado sob o nº 112/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI 4.564/17, QUE PERMITIU A DOAÇÃO DE ÁREA EM CAMBARATIVA COM A FINALIDADE DE SER IMPLANTADA INDÚSTRIA**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.

Ibitinga, 15 de maio de 2018.

Vereador: Marlos Ribas Mancini
Relator Especial

